



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI N° 0738/2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE AUXILIADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Vereador Nelson Borges Rodrigues propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir terreno na comunidade de Auxiliadora com o intuito de construir um campo de futebol.

Parágrafo Único – Fica o órgão competente da municipalidade, responsável pela análise e apresentação de projeto para a melhor realização da obra.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 05 de junho de 2008.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças